

## NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2015

**NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE SERGIPE - CODISE E A EMPRESA ZDOC TECNOLOGIA EM DOCUMENTOS E SISTEMAS LTDA EPP.**

Por este instrumento, de um lado a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE SERGIPE - CODISE** com sede na Avenida Heráclito G Rollemberg 4.444, Distrito Industrial de Aracaju, CEP: 49030-640, inscrita no CNPJ sob o nº 13.146.642/0001-45, neste ato representada por seu Diretor Presidente **JOSE MATOS LIMA FILHO** e Diretor Administrativo e Financeiro **GILDO DE SOUZA XAVIER NETO**, doravante denominada Contratante, de outro lado a **ZDOC TECNOLOGIA EM DOCUMENTOS E SISTEMAS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.781.723/0001-29, neste ato representada por **CLÓVIS CONCEIÇÃO FELIZOLA LEÃO**, com endereço na Rua José Ramos da Silva, nº 228, Galeria Praia Formosa, sala 14, Praia 13 de Julho, Aracaju/SE, CEP 79020-200, doravante denominada Contratada, para o fim especial de firmar o presente aditivo, com base no que dispõe a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições abaixo:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto **PRORROGAR** o prazo de vigência do ajuste originário em mais **12 (doze) meses**, iniciando-se em **18 de maio de 2019**, com encerramento previsto para **17 de maio de 2020**, consoante expressa previsão encartada na Cláusula Terceira do Instrumento Principal.

Bem como o remanejamento de horas dos serviços prestados, conforme tabelas abaixo, que incidem no acréscimo do valor do contrato de R\$ 500.143,30 (quinhentos mil, cento e quarenta e

Bem como o remanejamento de horas dos serviços prestados, conforme tabelas abaixo, que incidem no acréscimo do valor do contrato de R\$ 500.143,30 (quinhentos mil, cento e quarenta e três reais e trinta centavos) para **R\$ 567.694,40 (quinhentos e sessenta e sete mil, seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos)**, respaldados pela Cláusula Quarta do contrato originário.

ATUAL			
ANALISE DE SISTEMAS	1680	R\$ 50,30	R\$ 84.504,00
ANALISE DE BANCO DE DADOS	1680	R\$ 50,30	R\$ 84.504,00
PROGRAMAÇÃO	2414	R\$ 42,50	R\$ 102.595,00
TESTE DE SOFTWARE	100	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00
ADMINISTRAÇÃO DE REDES	2413	R\$ 42,50	R\$ 102.552,50
SUORTE EM MICROINFORMÁTICA	3441	R\$ 35,80	R\$ 123.187,80
		<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 500.143,30</b>

ALTERADA			
ANALISE DE SISTEMAS	1764	R\$ 50,30	R\$ 88.729,20
ANALISE DE BANCO DE DADOS	1764	R\$ 50,30	R\$ 88.729,20
PROGRAMAÇÃO	2582	R\$ 42,50	R\$ 109.735,00
TESTE DE SOFTWARE	600	R\$ 28,00	R\$ 16.800,00
ADMINISTRAÇÃO DE REDES	2650	R\$ 42,50	R\$ 112.625,00
SUORTE EM MICROINFORMÁTICA	4220	R\$ 35,80	R\$ 151.076,00
		<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 567.694,40</b>

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA INALTERABILIDADE

Permanecem desde já inalteradas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato nº 013/2015 em referência, não atingidas por este instrumento.

## CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO

**FECHO:**

E, assim por se acharem justos e contratados, assinam os contratantes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Aracaju, 06 de maio de 2019.



**JOSE MATOS LIMA FILHO**

Diretor Presidente CODISE

CONTRATANTE



**GILDO DE SOUZA XAVIER NETO**

Diretor Administrativo e Financeiro CODISE

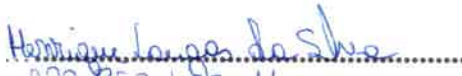
CONTRATANTE




**ZDOC TECNOLOGIA EM DOCUMENTOS E SISTEMAS LTDA EPP**

**CLÓVIS CONCEIÇÃO FELIZOLA LEÃO**

TESTEMUNHAS:

  
.....  
022.857.495-11

  
.....  
025.877.065-13

